



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 25 de novembro de 2024

Edição nº 4158

Página 53 de 57

EDITAL DO RESULTADO FINAL

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 015/2024 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 015/2024 constituída por: Presidência de Luci Graciela Kuhn e membros, Gustavo Luan Americo, Simone Carine Perufo Pellin, Ruan Diego Rodrigues Moreira, Jaqueline Aparecida Alves dos Santos e Jaqueline Alves Eberhardt, comunica aos proponentes interessados que, após as análises dos Planos de Trabalho e Documentação/Habilitação apresentadas pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 015/2024, cujo objeto é a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas**, as Organizações **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45 e **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.116.217/0001-59, apresentaram os Planos de Trabalho e Documentação/Habilitação conforme solicitado no edital, ficando credenciadas conforme a seguir.

Classificação / Capacidade de atendimentos:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA	LEDI MAAS
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	10	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	10	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	10	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o Objeto da ação?	10	5
5. Apresenta nas suas metas/ações/objetivo indicadores de eficiência e qualidade do serviço Objeto da ação?	10	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	10	10
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10	10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	10	10
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da Educação Infantil.	10	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	100	95

Classificação/atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
<u>CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA</u>	100	1º	18
<u>CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS</u>	95	2º	18

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recursos, contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 25 de novembro de 2024.

LUCI GRACIELA KUHN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS